

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos

Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS	
INSTITUIÇÃO: Associação Jaguariense de Interesses Sociais - AJIS	CNPJ: 90.995.275/0001-03
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
<p>A) Esta organização da sociedade civil, comprova por seu Estatuto Social, em anexo, que:</p> <p>A1.1) Não há distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;</p> <p>A1.2) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;</p> <p>A1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;</p> <p>A1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</p> <p>A2) CNPJ que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos;</p> <p>A3) Balanço patrimonial (para fins de comprovação da natureza da entidade).</p>	

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguarí.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguarí/RS

ENDEREÇO: Rua Prof. Carlos Callegaro, n° 405			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Jaguari	U.F.: RS	CEP: 97760-000
E-MAIL: Peqcasa.jaguari@gmail.com	TELEFONE: (55) 3255-1420		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2.078-8	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0855-9	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Gisele de Lourdes Cadó Franco			CPF: 474.510.680-72
PERÍODO DE MANDATO: 2018 à 2020	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4021480084/SSP	DE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, n° 440 – Bairro Rivera			CEP: 97760-000
E-MAIL: Peqcasa.jaguari@gmail.com			TELEFONE: (55) 98413-4432

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: “Ressignificando o espaço institucional: um novo olhar a cerca do acolhimento ao idoso.”	PRAZO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO: jun/2018
	TÉRMINO: jun/2019
PÚBLICO ALVO: Idosos e seus familiares	
OBJETO DA PARCERIA: Oferecer equipe habilitada e especializada nas áreas de psicologia, assistência social, fisioterapia e terapia ocupacional para atender as necessidades e demandas dos idosos institucionalizados, para melhor acolhimento e desenvolvimento dos mesmos em virtude da necessidade de melhor aperfeiçoamento dos serviços assistencias prestados nesta instituição.	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA A Associação Jaguariense de Interesses Sociais (AJIS) é uma entidade civil, filantrópica, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1957, no	

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

município de Jaguari, localizado no estado do Rio Grande do Sul. Hoje, é reconhecida de utilidade pública pelas esferas governamentais: federal (Portaria n.º 23, de 18.01.2005), estadual (Decreto n.º 19.968, de 20.11.1969) e municipal (Lei n.º 480, de 17.10.1961), e, inclusive, certificada como entidade beneficente de assistência social pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Resolução CNAS n.º 190/2006).

A associação, tendo sua diretoria formada por membros da comunidade e de forma voluntária, se constitui em mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), carinhosamente denominada de “Pequena Casa da Divina Providência” que em cumprimento a sua finalidade estatutária vem prestando serviço de acolhimento de longa permanência aos idosos, de ambos os sexos, que se encontram em diferentes situações de vulnerabilidade social, assegurando-lhes, para tanto, moradia, alimentação, lazer, e assistência médica e social, garantindo, dessa forma, a efetivação de seus direitos sociais básicos.

A instituição possui capacidade para receber setenta (70) idosos, proporcionando ambientes adaptados para as diferentes realidades e particularidades que emergem do público alvo. Está dividida em duas alas, sendo uma masculina e outra feminina, onde ambas possuem: quartos com banheiros adaptados, sala de interação e espaço para as refeições. Na parte externa, proporciona espaço de lazer, e ainda, uma sala adequada para a realização de diferentes atividades, como, festas, celebrações, reuniões, entre outras. Além da estrutura física adequada, a instituição possui uma equipe de trabalho formada por onze (11) técnicos de enfermagem, dezesseis (16) cuidadores, um (01) massoterapeuta, uma (01) enfermeira e uma (01) assistente social.

Desde o seu surgimento, a instituição conta com a participação ativa da comunidade através de doações e auxílios e também do poder público. Nos últimos anos, vem enfrentando algumas dificuldades financeiras para manter suas atividades assistenciais, o que atinge diretamente na qualidade dos serviços prestados para o público alvo da instituição. Porém, mesmo diante dessas dificuldades, a instituição busca, incansavelmente, assegurar a todos os idosos seus direitos de cidadania, de convivência familiar e comunitária, defendendo sua dignidade e principalmente o direito à vida.

Frente a essa realidade, o objetivo desse Plano de Trabalho é utilizar os recursos

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420
E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

advindos dessa parceria para o pagamento mensal dos custos de energia elétrica, do abastecimento de água e do telefone fixo e móvel da instituição, pois ambos exigem o investimento de um valor considerável que poderá ser revertido em melhorias nos serviços assistenciais e materiais prestados na instituição. Além disso, realizar-se-à a contratação de profissionais de nível superior, com o objetivo de promover melhores condições físicas e psíquicas para os usuários da instituição, ambos importantes para garantir a melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O aumento crescente e considerável da população idosa no mundo vem mudando as características das populações de um modo geral. A expectativa de pessoas jovens e com vitalidade tem dado lugar para uma população mais envelhecida e com maior longevidade. Isso ocorre devido ao baixo número de fecundidade e ao aumento da expectativa de vida em decorrência dos avanços das políticas públicas de saúde e de urbanização.

Frente a esse novo contexto social, é preciso compreender o envelhecimento acelerado como uma expressão dos impactos positivos de diferentes áreas que proporcionam melhoria na qualidade de vida das populações. Além disso, é preciso refletir acerca de quem é a pessoa idosa na atualidade e a realidade na qual está inserida, principalmente, no que se refere aqueles idosos que possuem relação direta com as políticas sociais públicas.

Porém, ao mesmo tempo em que o número de pessoas idosas aumenta a institucionalização dos mesmos também sofre um crescimento considerável. Conforme a Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, mais especificadamente em seu Art.3º, inciso V, garante a “priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência” (BRASIL, 2003, p.01). No entanto, isso tem se tornado cada vez mais extinto em decorrência das mudanças na organização familiar e social, principalmente da realidade econômica, pois atualmente é preciso que os sujeitos estejam inseridos no mundo do trabalho para que possam atender suas necessidades básicas, o que compromete a função da família em proteger e cuidar dos idosos.

Frente ao exposto, a responsabilidade de cuidado a pessoa idosa passa a ser transferida

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

tanto para o Estado quanto para o terceiro setor, sendo o caso dos idosos que estão acolhidos na ILPI “Pequena Casa da Divina Providência”. Atualmente, a instituição possui sessenta e oito (69) usuários, onde sua maioria possui grau de dependência II e III, ou seja, que requer assistência total ou parcial nas atividades de alto cuidado. As limitações nas quais os sujeitos apresentam são diversas, podendo ser físicas ou psicológicas, o que exige dos profissionais um olhar mais atencioso e cuidadoso com os mesmos.

Em decorrência do grande número de idosos que a instituição acolhe e, a necessidade de disponibilizar pessoal/profissionais (atualmente em número de 30) para o atendimento aos idosos, com um custo mensal, direto, de aproximadamente R\$ 43.000,00 mais encargos e também o consumo energia elétrica (R\$ 4.200,00 mês), água (R\$ 700,00 mês) e telefone (R\$ 150,00 mês), constata-se que são as despesas que exigem maior investimento financeiro por parte da instituição, valores estes que podem ser revertidos em melhorias nos atendimentos de cunho assistenciais e na estrutura física da instituição se contarmos com auxílio do Município.

Outra demanda necessária para a instituição é a contratação de uma equipe multidisciplinar, composta por: assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta para atender as diferentes necessidades e demandas dos idosos. Diante dos diversos contextos sociais dos quais cada sujeito está inserido, torna-se necessário que o trabalho, dentro desse espaço, seja construído de forma interdisciplinar, ou seja, quando diferentes áreas do saber, de forma articulada, compartilham seus conhecimentos com o objetivo de potencializar o atendimento ao idoso e contribuir positivamente, promovendo a igualdade, a equidade e a justiça social para aqueles sujeitos vulneráveis e que necessitam de um olhar amplo frente à complexidade que emerge de cada realidade.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

Proporcionar melhorias na qualidade dos serviços assistenciais e materiais prestados pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, denominada de “Pequena Casa da Divina Providência”.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos

Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Utilizar o recurso financeiro para pagamento de despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone fixo e móvel da instituição;
- Utilizar o recurso financeiro para pagamento de parte da folha de pagamento mensal dos profissionais mais encargos.

4 METODOLOGIA

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para contemplar de forma significativa e positiva este Plano de Trabalho é necessário explicar a forma de como os objetivos deverão ser executados. No que se refere ao pagamento das despesas com folha de pagamento, energia elétrica, água e telefone (fixo e móvel), no momento do recebimento das faturas de cobrança, o recurso repassado pelo poder público será utilizado para realizar o pagamento dos mesmos.

Já os profissionais futuramente contratados, deverão realizar suas atribuições e competências de acordo com os princípios éticos de sua profissão, buscando diariamente, promover um trabalho interdisciplinar a fim de proporcionar aos idosos da instituição “Pequena Casa da Divina Providência” um trabalho que produza resultados positivos e satisfatórios tanto para os usuários, quanto para a instituição.

Quanto a demanda para contratar uma equipe multiprofissional, como já mencionado anteriormente, composta por: um(a) (01) assistente social; um(a) (01) psicólogo; um(a) (01) terapeuta ocupacional, um(a) (01) fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais. Todos esses profissionais terão um papel importante dentro da instituição, pois existem inúmeras demandas que necessitam ser atendidas para cada área do saber, diante disso, torna-se necessário identificar quais os pontos norteadores que cada profissional irá trabalhar. Salienta-se que a seleção desses profissionais deverá ser realizada, através de avaliação curricular e entrevista, pela equipe diretiva da instituição.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

O Assistente Social trabalhará na viabilização de direitos dos idosos, além de estudar e planejar os vínculos familiares e comunitários. O Fisioterapeuta irá trabalhar na manutenção e na melhoria das capacidades funcionais de cada idoso, reduzindo, dessa forma, suas incapacidades e limitações, promovendo maior independência no que se refere as atividades da vida diária. Já o Psicólogo, precisará elaborar atividades coletivas, com cunho lúdico, e que atendam os diferentes transtornos psíquicos e emocionais de cada um, e por fim, o Terapeuta Ocupacional, que exercerá suas atividades com o objetivo de reestabelecer perdas físicas, mentais e sociais dos idosos, tornando-os mais independentes possíveis.

Cada profissional precisará, ao fim de cada mês entregar para a instituição um relatório de quais atividades e resultados foram obtidos no decorrer de suas atividades, para fins de comprovação. Cabe destacar, que a instituição já conta com a presença de uma assistente social, que possui carga horária de 20 horas semanais. Porém para exercer suas atribuições e competências, necessita de mais horas devido ao grande número de demandas que existem na instituição, desde viabilizar direitos sociais básicos, quanto de buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

5 METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 5.1.1 Pagamento de luz, água, telefone; sendo necessidades primárias para uma adequada qualidade de vida;
- 5.1.2 Pagamento de parte da folha de pagamento e encargos.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Laços familiares e comunitários fortalecidos;
- Melhores condições estruturais, físicas, psicológicas e sociais;
- Resgatar a autoestima e o empoderamento dos idosos;

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos

Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Comprovação, mediante prestação de contas dos encargos referentes ao consumo de energia elétrica, água e telefone (fixo e móvel);
- Apresentação da folha de pagamento, devidamente quitada, com comprovante de pagamento ou transferência de recursos aos funcionários contratadas e respectivos encargos.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Necessidades primárias para uma adequada qualidade de vida		Será realizado o pagamento das despesas mensais com folha de pagamento, encargos, energia elétrica, água e telefone.	Usuários	12 meses	01/06/2018	01/06/2019

7 PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	611.484,00	50.957,00	611.484,00
CONCEDENTE	120.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	731.484,00	60.957,00	731.484,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	611.484,00	50.957,00	611.484,00
CONCEDENTE	120.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	731.484,00	60.957,00	731.484,00

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salários	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Encargos	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
Provisão de férias	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00
Provisão de 13º	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Tarifas	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
Total	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salários	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Encargos	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
Provisão de férias	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00
Provisão de 13º	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Tarifas	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00
Total	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00	60.957,00

*Descrição dos valores de acordo com a folha de pagamento do mês de maio de 2018.

* Tarifas referentes ao consumo mensal aproximado de água, luz e telefone.

8.2 PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

A contrapartida da AJIS de Jaguari será na forma de disponibilização de espaço físico para os atendimentos individuais e em grupo, efetivação em rede com os demais serviços de assistência social, saúde. Atendimentos conforme a demanda de nosso município em prol de nossos idosos.

9 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Folha de pagamento e encargos	R\$ 670.484,00
Tarifas- Pagamento água, luz e telefone	R\$ 60.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*****
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*****
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução.	*****
Equipamentos e Materiais Permanentes	*****
TOTAL	R\$ 731.484,00

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de contas das parcerias, Plano de Trabalho e Termo de colaboração.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos

Fundada em 15 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 165 do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Jaguariense de Interesses Sociais de Jaguari, DECLARO para fins de comprovação junto ao Município de Jaguari, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.


Gisele de Lourdes Cadó Franco

Jaguari/RS, 28 / 05 / 18

CPF n.º 474.510.680-72

12 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 Secretário(a) Municipal requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal: COMDICA, Conselho do Idoso, Conselho de Meio Ambiente...)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ . Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 14 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 39 do Livro A de Sociedades Cíveis do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari, em 21/11/1958.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Jaguari/RS, 28 de maio de 2018.

GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO, Presidente da AJIS de Jaguari, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 4021480084/SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 474.510.680-72, representante legal da **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que esta entidade sem fins lucrativos, por mim representada, terá início de suas atividades em 14/10/1957 e seu Estatuto Social atende os artigos 33 e 34 da Lei n.º 13.019/2014.

Gisele de Lourdes C. Franco

Gisele de Lourdes Cadó Franco,

CPF n.º 474.510.680-72,

Presidente da AJIS de Jaguari.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS
CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 14 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 39 do Livro A de Sociedades Cíveis do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari, em 21/11/1958.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420
E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL

Jaguari/RS, 28 de maio de 2018.

GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO, Presidente da AJIS de Jaguari, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 4021480084/SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 474.510.680-72, representante legal da **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS**, **DECLARO** para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que esta entidade sem fins lucrativos, por mim representada, tem como Técnico em Contabilidade, **MÁRCIO GUERRA ALPE**, inscrito no CPF sob o n.º 685.553.690-53 e no CRC sob o n.º 056066, sendo o responsável contábil por nossa instituição e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Gisele de Lourdes C. Franco
GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO,
CPF n.º 474.510.680-72,
Presidente da AJIS de Jaguari.

Jaguari/RS, 12 de abril de 2018


A

Prefeitura Municipal de Jaguari

Eu, Marcio Guerra Alpe, brasileiro, casado, técnico contábil CRCRS 056066/0-7, com endereço profissional sito a Rua Carlos Callegaro, 40, centro, de Jaguari/RS, vem muito respeitosamente declarar que é responsável técnico Contábil da Empresa Associação Jaguariense de Interesses Sociais de Jaguari, CNPJ/MF 90.995.275/0001-03, situada na Rua Carlos Callegaro, 405, centro, Jaguari/RS

Sendo o que tenho para o momento

Atenciosamente


Márcio Guerra Alpe
CRCRS 056066/0-7

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO GUERRA ALPE
REGISTRO.....	: RS-056066/O-7
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 685.553.690-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 30.05.2018 as 09:30:54.

Válido até: 28.08.2018.

Código de Controle: 285600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 14 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 39 do Livro A de Sociedades Cíveis do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari, em 21/11/1958.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Jaguari/RS, 28 de maio de 2018.

GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO, Presidente da AJIS de Jaguari, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 4021480084/SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 474.510.680-72, representante legal da **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS DE JAGUARI, NOMEIO, ADALBERTO JERONINO TASQUETTO DAMIAN**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 9034011248 e inscrito no CPF sob o n.º 415.879.010-72, para que represente nossa entidade, neste Chamamento Público, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, Plano de Trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários.

Gisele de Lourdes Cadó Franco
GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO,
CPF n.º 474.510.680-72,
Presidente da AJIS de Jaguari.

ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS – AJIS

CNPJ/MF n.º 90.995.275/0001-03

Entidade mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência – Instituição de Longa Permanência de Idosos
Fundada em 14 de outubro de 1957.

Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 480, de 17 de outubro de 1961.

Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 19.968, de 20 de novembro de 1969.

Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2005.

Registro n.º 39 do Livro A de Sociedades Cíveis do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaguari, em 21/11/1958.

Sede Administrativa: Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405 – Telefone (55) 3255 1420

E-mail: peqcasa.jaguari@gmail.com – CEP.: 97.760-000 – Jaguari/RS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Jaguari/RS, 28 de maio de 2018.

GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO, Presidente da AJIS de Jaguari, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 4021480084/SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 474.510.680-72, representante legal da **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS DE JAGUARI**, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que nossa entidade dispõe de estrutura física e profissional, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, informando que assume inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Gisele de Lourdes Cadó Franco
GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO,
CPF n.º 474.510.680-72,
Presidente da AJIS de Jaguari.